



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.924, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.483.700,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, § único, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.483.700,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.1.1	700.000,00
CMDC	CM	01.01010012.01	3.1.3.2	500.000,00
CMDC	CM	01.15824952.03	3.2.5.2	45.000,00
SMG	GS	04.03070212.10	3.1.2.0	20.000,00
SMG	GPO	04.03090402.15	3.1.3.2	1.700,00
SMA	GS	07.15824922.24	3.1.1.3	300.000,00
SMA	GS	07.15844922.26	3.2.8.0	300.000,00
SME	GS	09.08421882.39	3.1.3.2	200.000,00
SMO	DEURB.	12.08462281.19	4.1.1.0	15.000,00
SMO	DEURB.	12.16915751.24	4.1.1.0	400.000,00
SMAS	GS	16.15810212.82	3.1.3.2	2.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização do excesso de arrecadação verificado até 31/10/96 e o previsto para o mês de novembro de 1996, conforme QUADROS ANEXOS I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de novembro de 1996.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

Q U A D R O I

Anexo ao Decreto nº 2.924, de 04 de novembro de 1996.

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1996.	
Em orçamento do Exercício	R\$ 110.840.640,00
Duodécimo mensal.....	R\$ 9.236.720,00
Receita estimada para o período de janeiro a novembro de 1996.....	R\$ 101.603.920,00
Receita arrecadada até 30/09/96.....	R\$ 127.986.818,11
Receita arrecadada no mês de outubro de 1996.....	R\$ 14.979.532,69
Receita prevista no mês de novembro de 1996.....	R\$ 13.800.000,00
Excesso de arrecadação previsto até 30/11/96.....	R\$ 55.162.430,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Q U A D R O I I

Anexo ao Decreto nº 2.924, de 04 de novembro de 1996.

DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1996.

Excesso de arrecadação previsto até 30/11/96.....R\$ 55.162.430,80

COMPROMETIMENTO:

Decreto nº 2.858, de 01/02/96.....R\$	1.600.000,00	
Decreto nº 2.859, de 07/02/96.....R\$	1.130.000,00	
Decreto nº 2.860, de 09/02/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.100.000,00	
Decreto nº 2.862, de 27/02/96 FMS/DATA SUS..R\$	800.000,00	
Decreto nº 2.866, de 01/03/96.....R\$	620.000,00	
Decreto nº 2.867, de 06/03/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.600.000,00	
Decreto nº 2.872, de 28/03/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.800.000,00	
Decreto nº 2.873, de 17/04/96 FMS/DATA SUS..R\$	800.000,00	
Decreto nº 2.874, de 18/04/96R\$	1.788.000,00	
Decreto nº 2.875, de 02/05/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.480.000,00	
Decreto nº 2.876, de 06/05/96.....R\$	1.488.000,00	
Decreto nº 2.878, de 20/05/96 FMS/DATA SUS..R\$	2.100.000,00	
Decreto nº 2.879, de 20/05/96 ROYALTIES.....R\$	106.000,00	
Decreto nº 2.881, de 21/05/96.....R\$	805.000,00	
Decreto nº 2.884, de 07/06/96 FMS/DATA SUS..R\$	500.000,00	
Decreto nº 2.888, de 18/06/96.....R\$	2.426.900,00	
Decreto nº 2.890, de 20/06/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.700.000,00	
Decreto nº 2.895, de 12/07/96 FMS/DATA SUS..R\$	360.000,00	
Decreto nº 2.898, de 18/07/96 FMS/DATA SUS..R\$	2.000.000,00	
Decreto nº 2.899, de 19/07/96.....R\$	7.239.000,00	
Decreto nº 2.903, de 05/08/96 FMS/DATA SUS..R\$	1.900.000,00	
Decreto nº 2.904, de 07/08/96.....R\$	3.987.000,00	
Decreto nº 2.909, de 02/09/96 FMS/DATA SUS..R\$	3.272.500,00	
Decreto nº 2.911, de 02/09/96 ROYALTIES.....R\$	150.000,00	
Decreto nº 2.912, de 23/09/96.....R\$	3.450.000,00	
Decreto nº 2.915, de 26/09/96 FMS/DATA SUS..R\$	2.000.000,00	
Decreto nº 2.918, de 08/10/96 FMS/DATA SUS..R\$	2.000.000,00	
Decreto nº 2.921, de 17/10/96.....R\$	4.392.400,00	R\$ 52.594.800,00
SALDO DISPONÍVEL.....R\$	2.567.630,80	
Valor do presente Crédito Suplementar.....R\$	2.483.700,00	
SALDO.....R\$	83.930,80	

M. A. S.